LEI Nº 1.447, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.
Ementa: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para até 30 de outubro de 2007 o prazo para o parcelamento, em até 20 (vinte) vezes, dos débitos constituídos até 31-12-2006, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.424/2007, de 14-6-2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (19-9-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal